

CONVÊNIO Nº 104/2025/SMS.G.SERMAP ✓

PROCESSO SEI: 6018.2025/0143786-3 ✓

CONVENENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE** ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recurso de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4. 113.33503900.02. 1.600.1882.1

NOTA DE EMPENHO: Nº 171.861/2025. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede na rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 - 10º andar - Liberdade - CEP: 01509-020 - São Paulo - SP, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede na Rua Loefgreen, Nº 2109 - Vila Clementino, CEP: 04040-033 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.502.242/0001-05, CNES nº 2091593, com seu Estatuto Social registrado no 4º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 903747, neste ato, representado por **HAILTON OLIVEIRA MENDES JUNIOR**, adiante, designada como **CONVENIADA** e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 007/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 148355975, publicado no **DOC/SP de 26/12/2025, página nº76**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

homj
g

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, estabelecido por meio da **PORTARIA GM/MS Nº 7.518, DE 9 DE JULHO DE 2025**, que se refere à aplicação das emendas parlamentares para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

PRESTADOR	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	PARLAMENTAR	VALOR (R\$)
APAE - JÔ CLEMENTE	2091593	PORTARIA GM/MS Nº 7.518, DE 9 DE JULHO DE 2025	42650007	Astronauta Marcos Pontes	1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

A **CONVENIADA** utilizará o recurso no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para custeio de insumos para Exames de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho), destinados ao atendimento da população SUS, conforme detalhado no Quadro II do **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**.

Parágrafo Primeiro: Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, os recursos das Emendas Parlamentares, serão repassados na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento do respectivo valor a **CONVENIADA** providenciará a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo: O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo Terceiro: É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo Quarto: A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência o recurso não utilizado deverá ser devolvido à **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

homj


Parágrafo primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** e Nota de Liquidação do Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor.

Parágrafo segundo. A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação do recurso em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Parágrafo terceiro. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização do recurso em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total do recurso e a consequente devolução do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizado.

Parágrafo quinto. A devolução de saldo de recurso e/ou devolução de tarifa e saldo de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 22.482-0, da Agência 1897-X do Banco do Brasil.**

Parágrafo sexto. Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo primeiro. O recurso será aplicado para custeio de insumos para Exames de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho), para a população do Município.

Parágrafo segundo. A **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** foi analisada e aprovada pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria 274/2025-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, da Portaria nº 152/2020**, específica para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA DOTACÃO

O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4. 113.33503900.02. 1.600.1882.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de **12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida nas NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**, conforme constou no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **Contrato Nº 007/SMS.G/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO





O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e convenientes, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2.025.


**LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**


Antonio Carlos Franco
Coordenador
COCIn - Coordenadoria de Controle Interno
RF 547.804.913 - CRM 42600




**HAILTON OLIVEIRA
MENDES
JUNIOR: [REDACTED]**

Assinado de forma digital por
HAILTON OLIVEIRA MENDES
JUNIOR [REDACTED]
Dados: 2025.12.30 12:46:33
-03'00'

**HAILTON OLIVEIRA MENDES JUNIOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO -
INSTITUTO JÔ CLEMENTE**

TESTEMUNHAS:

 56010784891

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo
- CNPJ: 60.502.242/0001-05
- ENDEREÇO: Rua Loefgren, 2109 – Vila Clementino – São Paulo/SP
- CEP: 04040-030
- CNES: 2091593

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: Hailton Oliveira Mendes Júnior
- CARGO QUE OCUPA: Gerente Administrativo Financeiro
- CPF: --
- R.G.: --

3 – OBJETO

3.1 Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo de **Emenda Parlamentar Federal n.º 42650007** apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo para **custeio de insumos** para Exames de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho) até o limite do valor total da referida Emenda Parlamentar, que perfaz o montante de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), conforme Quadro I.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Portaria MS	Código da Emenda	Valor (R\$)
GM/MS N° 7.518, DE 9 DE JULHO DE 2025	42650007	1.000.000,00

3.2 Detalhamento do Objeto:

Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde

O recurso será utilizado para **custeio de insumos – Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC)**, kits laboratoriais para a manutenção das atividades de Exames de Triagem Neonatal/Teste do Pezinho, fundamentais para a detecção precoce de doenças que podem comprometer o desenvolvimento dos recém-nascidos do SUS. Quanto mais cedo forem identificadas, melhores são as chances de tratamento.

A relação de doenças é: **Hipotireoidismo Congênito e Fibrose Cística**, detalhados no **Quadro II**, no prazo de **12 (doze) meses**, até o limite do valor total da Emenda Parlamentar que soma **1.000.000,00** (um milhão de reais).

Quadro II – Detalhamento AQUISIÇÃO DE INSUMOS

Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total da programação
Gsp Neo Htsh Kit - Ref:3301-0010 - Revvity	175	R\$ 3.851,80	R\$ 674.065,00
Gsp Neo Irt Kit Ref:3306-0010 - Revvity	92	R\$ 3.572,20	R\$ 328.642,40
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO	267		R\$ 1.002.707,40

Origem	Valor
Emenda	R\$ 1.000.000,00
O valor excedente ao recurso da emenda parlamentar ficará a cargo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo.	R\$ 2.707,40
Total	R\$ 1.002.707,40

Observação: Mudanças na cotação da moeda estrangeira e questões aduaneiras exercem impacto direto no valor final dos insumos.

4 META A SER ATINGIDA

4.1 Definição da Meta

Ações e Serviços: Média Complexidade – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Meta A – Aquisição de 175 kits Gsp Neo Htsh, insumos laboratoriais que realizarão 201.600 exames que identificarão Hipotireoidismo para recém-nascidos do SUS.

Meta B - Aquisição de 92 kits Gsp Neo Irt, insumos laboratoriais que realizarão 105.984 exames que identificarão Fibrose Cística para recém-nascidos do SUS.

5 AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho será medida pelo relatório de aquisição dos insumos e relatório de realização dos exames dessas doenças da Triagem Neonatal/Teste do Pezinho.

6 VIGÊNCIA

A presente programação terá a vigência de 12 meses a partir do recebimento do recurso.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.



Hailton Oliveira Mendes Junior
Gerente Administrativo Financeiro

REV-250825A

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Revvity do Brasil Ltda.**, com matriz inscrita no CNPJ sob o nº 00.351.210/0001-24, localizada na Av. Marquês de São Vicente, 1.619 – 18º andar, Conj. 1801 – Barra Funda, CEP 01139-003 – São Paulo - SP, e filial inscrita no CNPJ sob nº 00.351.210/0006-39, localizada na Av. Piraíba, nº 355 – Sala 2, Térreo - Centro Comercial Jubran, CEP 06460-121 – Barueri – SP, é nossa associada e, de acordo com nossos registros, **é em todo o território nacional, Distribuidora e Representante oficial (exclusivo) da Revvity Inc., para os produtos listados a seguir** e está autorizada a promover, comercializar, vender, receber pedidos, fornecer garantia, treinamentos e assistência/serviços técnicos, registrar (inclusive registro na ANVISA), assinar contratos relacionados aos produtos Revvity no Brasil e representar a Companhia em todo e qualquer processo judicial e assuntos administrativos.

1- Sistemas de Gerenciamento de Informações Laboratoriais: Softwares utilizados para controle e gerenciamento dos equipamentos Revvity. Estes softwares permitem o controle, o cadastro de amostras e resultados. Permite se necessário a troca de informações entre os equipamentos laboratoriais e outros sistemas do laboratório;

2- Contadores de radiação por cintilação - Equipamentos automatizados utilizados para contagem e diferenciação de radiação alfa, beta e gama em amostras líquidas e sólidas. Podem realizar, dentre outras aplicações: RIA (radio-imuno ensaio); contagem extremamente baixas de radiação, dedicado a análises ambientais e datação de carbono;

3- Contagem Cerenkov; Medição de partículas radioativas em alimentos; Medição de atividade de radionucleotídeos; Monitoramento de usinas nucleares desativadas; podem ser acoplados a equipamentos de HPLC, para contagem e diferenciação de radiação alfa, beta e gama em fluxo;

4- Oxidadores de amostras - Equipamento utilizado para preparo de amostras biológicas, ambientais ou industriais, contendo 3H (Trício) ou 14C (Carbono 14), simples ou duplamente marcados, para uso em contadores de cintilação líquida;

5- Sistemas de armazenamento de imagens por sinal de Fósforo - Equipamentos que realizam auto-radiografia de gel de eletroforese, blots, amostras de cromatografia de camada fina e seções de tecido;

6- Radionuclídeos e insumos para contadores de radiação - líquido de cintilação, filmes, microplacas, vials e equipamento de segurança;

[REV-250829A - Página 1 de 5]

7- *Leitores de Microplacas multi-tecnologia e seus acessórios - Equipamentos que realizam leituras de amostras em microplacas, pelas metodologias de: Absorbância, Fluorescência de Intensidade, Fluorescência de Tempo Resolvido, Fluorescência Polarizada, TR- FRET, Luminescência (Flash e Glow), Label-free e Alpha através de filtros e/ou monocromadores, com possibilidade de acoplar módulo de injetores para dispensa de líquidos, empilhadora de placas e módulo de imagem com objetivas para citometria de imagem;*

8- *Automação para manipulação de líquidos e seus acessórios e consumíveis - Estação automatizada para transferência de líquido entre recipientes de diferentes naturezas, podendo agregar ponteiras fixas e descartáveis e acessórios para possibilitar automação de processos para a realização de ensaios em diversas aplicações;*

9- *Insumos para Western Blot - Cromógenos, Membranas (Nitrocelulose e PVDF), Amplificadores de Sinal (Western Lightning e Western Blast), Marcador de Peso Molecular para Proteínas, Conjugados HRP, AP e Biotinilados, Filmes e cassetes e Cuba para processo de transferência semi-seca de proteínas (semi-dry electroblotting);*

10- *Automação para Imagem Celular e HCS (High Content Screening) - Equipamento de microscopia customizada para imagem fluorescente e de campo claro, com opção de módulo confocal, módulo para controle de temperatura e CO₂, podendo ser configurado com laser ou filtros de excitação e emissão e objetivas de diversos aumentos. Acompanha software para controle do instrumento, análise, gerenciamento e armazenamento das imagens adquiridas. E seus reagentes.*

11- *Software para armazenamento e análise de imagens de HCS - software que agrega ferramentas de análise de imagens de High Content Screening, armazenamento e gerenciamento de imagens de diferentes origens em um ambiente "web-enabled" que permite o acesso ao servidor e suas capacidades de modo remoto, permitindo o uso dedicado do instrumento para aquisição de imagens;*

12- *Sistema de imagem In Vivo e seus consumíveis e agentes fluorescentes - Equipamentos para bioluminescência, fluorescência, high-throughput 2D e tomografia de fluorescência molecular para pequenos animais de experimento e agentes fluorescentes utilizados para marcação de tecidos animais para posterior leitura em tomógrafos e microscópios de fluorescência;*

13- *Microplacas de 24/96/384/1536 poços para diversas aplicações - Transparentes, brancas com ou sem fundo transparente, pretas com ou sem fundo transparente, com e sem tratamento, Deep Well, tampas, top Seal (p/ selagem);*

14- *Reagentes e kits para imuno-ensaios - ELAST – amplificador de sinal para ELISA; Alphalisa – Kit para detecção imunológica através de reação de luminescência baseado na aproximação de beads, sem realizar as etapas de lavagens; DELFIA (Dissociation- Enhanced Lanthanide Fluorescent ImmunoAssay) – kit de imuno-ensaio fluorescente marcado por lantanídeos; TSA: Tyramide Signal Amplification – kit para amplificação de sinal através de*

tiramida em ensaios de imunohistoquímica e hibridização in situ, baseado na ligação com HRP;

15- Reagentes para comunicação celular - reagentes para Quinases (Grupo de enzimas que ocasionam a fosforilação do ATP e de outros substratos. Responsável pela resposta celular frente a diversas doenças) e GPCR (proteína constituída de 7 proteínas transmembrânicas na superfície celular o qual recebe estímulo extracelular e transporta esse sinal para o interior da célula a fim de obter uma resposta celular); ATPLITE - kit para dosagem de ativação de ATP através de ensaio de luminescência; BriteLITE/ SteadyLITE Plus/ NeoLITE – kit de ensaio de gene reporter para luciferase; LANCE: kit para detecção de substrato fosforilado através da tecnologia TR-FRET; AequoScreen Photoproteins/ PhotoScreen Proteins: reagentes para dosagem intracelular de cálcio; Aequozen – linhagens celulares; Reagentes e kits para detecção por metodologia de RIA – Radio Imuno Ensaio e ELISA;

16- Microfluidos - Equipamentos, reagentes e consumíveis para análise de ácidos nucleicos, proteínas e pequenas moléculas pela tecnologia de Microfluidos para separação eletroforética de DNA, RNA e proteínas; fracionamento e análises de DNA e RNA em alta velocidade; preparação de amostras para sequenciamento de última geração;

17- Software para integração de equipamentos laboratoriais;

18- Softwares de Bioinformática para a área de pesquisa e desenvolvimento: Softwares utilizados para aumento de produtividade nos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de química e biologia, que permitem ao usuário desenhar e analisar estruturas químicas e reações, estruturas biológicas, gerenciar experimentos, proteger propriedade intelectual, gerenciar estoque, análise e visualização de dados, nas versões corporativa, pessoal e institucional;

19- Extrator de Ácidos nucleicos - equipamento para extração de ácidos nucleicos baseado na tecnologia de separação magnética por ressuspensão de partículas magnéticas, e seus reagentes e consumíveis;

20- Reagentes para preparo de bibliotecas de sequenciamento de ácidos nucleicos pela tecnologia NGS;

21- Espectrofotômetro para avaliação da concentração, quantificação e pureza de DNA, RNA e proteínas a partir de microlitros de volume de amostra;

22- Reagentes e kits para detecção de patógenos em humanos e animais por PCR para COVID-19 em tempo real e outros kits. Kits qualitativos, quantitativos e painel multiplex;

23- Linha FlexDrop iQ - Instrumento para transferência de microvolumes de líquidos e consumíveis – equipamento para dispensa de reagentes em placas, através de tecnologia de pressão positiva para a transferência automatizada de microvolumes, via uso de placa específica (SourcePlate);

24- Linha OMNI - Equipamentos de Homogeneização e consumíveis – instrumentos utilizados para a realização de processos de homogeneização, trituração, maceração, disruptura ou quebra mecânica de amostras pelo emprego de tecnologias de ultrassom, beads e rotação.

25- Kits PGT para estudos e análise de teste genético pré implantacional;

26- BioQule, reagentes e consumíveis associados;

27- Superflex e todos os reagentes e controles, calibradores;

28- Contadores de células automatizados, Citômetros por Imagem e consumíveis: dispositivos para realização de análises de ensaios celulares através do uso das técnicas de campo claro ou fluorescência. Utilizam lâminas descartáveis ou placas como veículo de entrada das amostras aos sistemas;

29- Reagentes e consumíveis para realização de ensaios celulares, expressão genica, edição genica, além de controles referência para ensaios de Biologia Molecular, modulação de CRISPR e desenvolvimento de Oligonucleotídeos Customizados;

30- AutoDELFLIA - Sistema totalmente automatizado utilizado para dosagens laboratoriais pela metodologia fluorimetria por tempo resolvido (fluoroimunoensaio); e seus reagentes;

31- Victor - Contador com multitecnologia, utiliza como metodologias Fluorimetria e fluorimetria por tempo resolvido e efetua dosagens laboratoriais, e seus reagentes;

32- GSP (Genetic Screening Process) - Sistema totalmente automatizado utiliza como metodologias fluorimetria por tempo resolvido e fluorimetria convencional destinado para testes de Triagem Neonatal coletados em papel filtro, e seus reagentes;

33- DELFLIA Xpress - Sistema totalmente automatizado com acesso randômico utilizado para dosagens laboratoriais pela metodologia fluorimetria por tempo resolvido, e seus reagentes;

34- Picotador Automático - equipamento automático para picotagem de amostras;

7- Lavadora de Microplacas - lavadora automática de microplacas de 96 poços com removedor de picotes;

35- Incubador de Microplacas - incubador de microplacas de 96 poços;

36- Agitador de Microplacas - Agitador e placas com capacidade de até 04(quatro) placas simultâneas e frequência de agitação ajustável;

37- Espectrômetros de massas – Equipamentos utilizados para análises de triagem neonatal, por meio da determinação da razão massa/carga do composto químico ionizado, bem como seus acessórios e consumíveis;

38- QSight, sistema MD (dispositivo médico) integrado e automatizado de espectrometria de massas em tandem. Uso para triagem neonatal expandida (detecção de aminoacidopatias, distúrbios do metabolismo de ácidos graxos e ácidos orgânicos, doenças de depósito

lisossômico) em amostras de sangue seco em papel filtro. Uso para testes de confirmação em segundo nível (2nd tier) para amostras de triagem neonatal de sangue seco em papel filtro e outros tipos de amostras biológicas humanas. Sistema composto por detector de massas, bomba de cromatografia líquida, auto-amostrador, gerador de nitrogênio, e software de controle e processamento de resultados;

39- MSMS Workstation, software para integração de dados e interpretação de resultados de triagem neonatal com as seguintes funções: apresentação de enfermidades ou grupos de doenças por perfil metabólico, avaliação e cálculo de pontos de corte com gráficos bidimensionais e tridimensionais, gráficos de Levey-Jennings para controle de qualidade;

40- Evoya, sistema de informação laboratorial compreensivo e desenvolvido exclusivamente para laboratórios de triagem neonatal. Recursos: gerenciamento de entrada de dados demográfico, geração de listas de trabalho com integração com equipamentos, controle de qualidade, e acompanhamento de pacientes reconvocados. Baseado em nuvem;

41- Specimen Gate, sistema de informação laboratorial compreensivo e desenvolvido exclusivamente para laboratórios de triagem neonatal. Recursos: gerenciamento de entrada de dados demográfico, geração de listas de trabalho com integração com equipamentos, controle de qualidade, e acompanhamento de pacientes reconvocados. Servidor de dados local;


42- Fluorômetro VICTOR EnLite™ utiliza como metodologia Fluorescência por tempo resolvido e efetua dosagens laboratoriais e seus reagentes.

A Revvity possui endereços de fabricação ou remessa que incluem, mas não estão limitados aos seguintes:

1.Revity Health Sciences, Inc. Boston, MA 02118 - E.U.A.	5.Revity Health Sciences, Inc. Greenville, SC 29611 - E.U.A.
2.Revity Health Sciences, Inc. Hopkinton, MA 01748 - E.U.A.	6.Wallac Oy 20750, Turku - Finlândia
3.Revity Chemagen Technologie GmbH 52499 Baesweiler - Alemanha	7.Revity Cellular Technologies GmbH 22525 Hamburg - Alemanha
4.Revity Limited Rhondda Cynon Taff, Wales CF72 - Reino Unido	8.Revity Singapore Pte Ltd. #02-05/10 Alexandra Technopark - Cingapura

A presente declaração, tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO ROGERIO LOTTO**
Data: 02/09/2025 07:09:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando R. Lotto
Secretário Executivo

[REV-250829A - Página 5 de 5]



Á ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO
INSTITUTO JO CLEMENTE
CNPJ: 60.502.242/0001-05

DECLARAÇÃO

A empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA , com sede no endereço da Rua TELES DE MENEZES, nº 92, bairro Santa Branca, da cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais CEP 31565-130, Telefone 31 34395454, e-mail: licitacao@bioclin.com.br , inscrito no CNPJ sob o n.º 19.400.787/0001-07, Inscrição Estadual nº 062.205992.00-69, por intermédio de sua Procuradora, Sra. Michelly Lino Ickert e devidamente inscrito no CPF nº 107.312.726-50, Portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.398-410 expedida pelo SSP/MG, DECLARA para os devidos fins que é fabricante , distribuidora a detentora dos registros dos kits abaixo:

- BIOLISA TOXOPLASMOSE IgM DBS - 96 TESTES OU 480 TESTES // Marca Bioclin // Fabricante: Quibasa Química Básica LTDA // Finalidade: Determinação de Anticorpos da classe IgM Anti-T. gondii em amostras de sangue seco coletadas em papel filtro (DBS) // Método: Imunoenzimático captura (ELISA)// Armazenagem: 2 a 8 °C // RMS: 10269360387

Belo Horizonte 09 de outubro de 2025.

MICHELLY LINO Assinado de forma digital
por MICHELLY LINO
ICKERT:1073127 ICKERT: [REDACTED]
Dados: 2025.10.09
[REDACTED] 14:56:39 -03'00'

MICHELLY LINO ICKER – PROCURADORA

CPF: [REDACTED]

